ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1747/2017

INSTITUI COMO LEI O " DIA MUNICIPAL DO ECUMENISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia Municipal do Ecumenismo", a ser comemorado sempre no dia 21 de outubro, dia que é Nacionalmente comemorado.

Art. 2º No "Dia Municipal do Ecumenismo", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para toda a parcela Religiosa do Município.

Art. 3º O "Dia Municipal do Ecumenismo" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas do país.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:8C82C60F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/